

DECRETO Nº 479 DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

"Suplementa verbas e aponta recursos"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SAÚDE

2052 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores..... R\$ 30.000,00

Fonte – 40 – ASPS

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, a redução orçamentária a seguir, conforme o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e conforme Lei Municipal 340, art. 3º, inciso II, de 26 de dezembro de 2001;

10 - SAÚDE

2052 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores..... R\$ 30.000,00

Fonte – 01 – Recursos Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.09.2002

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo